

-DECRETO Nº 13/83, DE 23 DE AGOSTO DE 1983-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no
uso de suas atribuições legais e de con-
formidade com o disposto no item II do
artigo 4º da Lei Municipal nº 22 de 03
de novembro de 1982.

DECRETO
A,

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.000.000,00---
(um milhão de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas
do orçamento vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3. Serviço de Água e Esgoto
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3131 - 45. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-1.000.000,00-

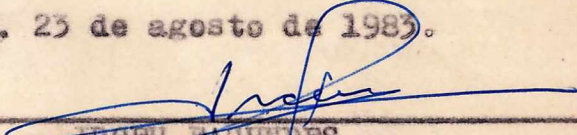
Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -
por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento
vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.1. Administração, Exec.Man.Serv.Urbanos
4110 - Obras e instalações
31. Construção, ampliação e outros me-
lhoramentos Cemitério Municipal.....Cr\$- 500.000,00-
5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
5.1. Assistência Comunitária
3120 - Material de Consumo
60. Aquisição de materiais para promo-
ções de cursos.....Cr\$- 500.000,00-
Total.....Cr\$-1.000.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Regem-se as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de agosto de 1983.


IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local público de -
costume, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos -
desta cidade, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO